
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 535/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 32, da Lei de nº 6.070/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais.

CONSIDERANDO o Ofício de nº 103/2019 da Secretaria de Segurança Urbana do Município de Olinda, datado de 01 de julho de 2019.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 533/2019, datada de 04 de julho de 2019, onde lê-se: “**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro do ano em curso.”; leia-se: “**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de julho do ano em curso.”

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 09 de julho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:BDE7B79E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/07/2019. Edição 2368
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>